



Prefeitura do Município de SARANDI

PACO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Caixa Postal 71
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

FUBLICADO NO JORNAL DO POVO

N.º 498 EM 31/12/92

Patrícia
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 503/92

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 1.915.000.000,00 (Hum bilhão, novecentos e quinze milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>V A L O R</u>
0101.01010012.001-Atividades Legislativas	
3.1.1.1.02.00-Subsídios	80.000.000,00
3.1.1.1.03.00-Representação	20.000.000,00
0201.03070202.002-Assessoramento Superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	30.000.000,00
3.1.1.1.02.00-Subsídios	15.000.000,00
3.1.1.1.03.00-Representação	20.000.000,00
0301.03070212.004-Serv. de Administração Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	15.000.000,00
0401.03070212.005-Serviços Jurídicos	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	10.000.000,00
0501.03070212.006-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	45.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	25.000.000,00
3.1.3.1.00.00-Remuneração de Serv. pessoais	3.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	50.000.000,00
0501.11633542.032-Promoção de eventos visando do fortalecer a ind. e comércio local	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	260.000.000,00
0502.03070212.007-Serv. de comun. e suprimento	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	5.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	8.000.000,00

MUS



Prefeitura do Município de SARANDI

PACO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Caixa Postal 71
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

Fl. 02 - LEI Nº 503/92.

CLASSIF.FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ELEMENTO DE DESPESA.

V A L O R

0503.03070212.008-Serv. Administração de Pessoal	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	5.000.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações Patronais	35.000.000,00
0602.03080302.012-Serv. Tribut. e Fiscalização	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	35.000.000,00
0603.03080322.013-Serv. de Contabilidade	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e Vantagens fixas	5.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	38.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000.000,00
0604.03080322.014-Serv. de Tesouraria	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	5.000.000,00
0701.03070212.015-Serv. de Administração Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	80.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	5.000.000,00
0702.10603252.016-Serviço de Limpeza Pública	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	195.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000.000,00
0703.10603271.007-Ext. e remod. de Rede de Distr. e Ilumin. Pública	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	30.000.000,00
0705.16915752.019-Conserv. de Vias Urbanas	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	15.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	25.000.000,00
0707.10764472.021-Serv. de Abastec. de Água	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e, vantagens fixas	40.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	80.000.000,00
0707.10764471.011-Ampl. e Melhor. no sistema distr. e abastec. de água	
4.1.2.0.00.00-Equip. e material permanente	15.000.000,00
0708.1058323.022-Serv. de Administr, e Planeja- mento urbano	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	60.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	1.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000.000,00
0710-16885342.024-Serv. de conserv. de Estradas vicinais	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	30.000.000,00



Prefeitura do Município de SARANDI

PACO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Caixa Postal 71
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

f1. 03 - LEI Nº 503/92.

CLASSIF.FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Elemento de despesa

V A L O R

3.1.2.0.00.00-Material de consumo	5.000.000,00
0801.08070212.025-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	20.000.000,00
0802.08421882.026-Manut. do Ensino de 1º grau	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	150.000.000,00
0802.08411901.028-Constr. de Unidades Escolares e demais dependências	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	30.000.000,00
0804.08462232.028-Atividades Esportivas	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	5.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	8.000.000,00
0901.13070212.029-Manut. dos serviços	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	10.000.000,00
0902.13754282.030-Serv. Saúde Comunitária	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	117.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	50.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	5.000.000,00
0902.13754281.019-Edif. e Instal. p/ Assist. médica e Sanitária	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	90.000.000,00
0903.15814862.031-Serv. de Assist. Emergencial	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	110.000.000,00
Total das Suplementações	1.915.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes:

I - CANCELAMENTOS

0101.01010011.046-Edif. de prédio e equipamentos p/ instalação do legislativo Munic.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	65.000.000,00
0101.01010012.001-Atividades Legislativas	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	300.000.000,00
Total dos Cancelamentos	365.000.000,00



Prefeitura do Município de SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Caixa Postal 71
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

f1. 04 - LEI Nº 503/92.

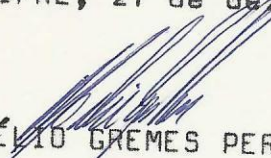
II- Provável excesso de arrecadação
do exercício. 1.550.000.000,00

Total dos recursos 1.915.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 1992.




HÉLIO GREZES PEREIRA
Prefeito Municipal